

Nota Curricular**Sara Falcão Casaca**

Professora Associada com Agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa (ISEG-ULisboa), Investigadora integrada do Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIUS/CSG), onde coordena a linha de investigação *Trabalho, Emprego, Género e Organizações*. Coordena o Curso de Formação Executiva em Auditorias de Género e Planos para a Igualdade (IDFE/ISEG). É membro da Direção do Programa de Doutoramento Interuniversitário OpenSoc — Sociologia, Conhecimento para Sociedades Abertas e Inclusivas. É também docente externa da Universidade Aberta, com participação no curso de Mestrado em Estudos sobre as Mulheres. Coordenou a *Research Network — Gender Relations in the Labour Market and the Welfare State*, da *European Sociological Association* (ESA), entre 2005 e 2010.

Faz parte do Comité de Gestão (*Management Committee*) da *Cost Action IS1409: Gender and Health Impacts of Policies Extending Working Life in Western Countries*, e do Comité Científico da RN14 — *Research Network in Gender Relation in the Labour Market and the Welfare State*, da ESA — *European Sociological Association*. Tem integrado o Grupo Técnico-Científico do Conselho Consultivo da CIG — Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, na qualidade de perita nas áreas dos direitos das mulheres, da igualdade de género e da cidadania. É colaboradora da OIT (Organização Internacional e Trabalho), do Centro Internacional de Formação, na área de Género e Mudança Organizacional. É consultora o IGEN — Fórum Organizações para a Igualdade. É consultora do programa do Governo Australiano — *Investing in Women*, destinado à promoção da igualdade de género em empresas do Sudeste Asiático. Tem coordenado a realização de Auditorias de Género em organizações e prestado apoio à conceção de Planos para a Igualdade, a nível nacional e internacional. Tem colaborado como perita em Igualdade de Género com os mecanismos oficiais para a Igualdade e agências nacionais, europeias e internacionais.

Integrou o Grupo de Alto Nível em *Mainstreaming* de Género da União Europeia, o conselho de administração do *European Institute for Gender Equality* (EIGE, Vilnius — agência da União Europeia) e o Conselho Económico e Social (CES), em 2010. Foi Presidente da CIG — Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Presidência do Conselho de Ministros).

Nota Curricular**Vasco Manuel Xavier de Figueiredo Prazeres**

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, desde outubro de 1980.

Terapeuta Sexual pela Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica, desde maio de 1997.

Consultor de Clínica Geral, desde agosto de 1995.

Assistente Graduado Sénior, desde março de 2005.

Desempenha atualmente as seguintes funções:

Representante do Ministério da Saúde na Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica (EARHVD), desde 2017;

Pertence ao Colégio da Competência em Sexologia da Ordem dos Médicos;

Coordenador do Núcleo sobre Género e Equidade em Saúde, da Direção-Geral da Saúde, desde agosto de 2012;

Coordenador do Grupo de Acompanhamento da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida, desde maio de 2013;

Coordenador da Comissão de Acompanhamento da Ação de Saúde sobre Crianças e Jovens em Risco, desde dezembro de 2008;

Conselheiro para a Igualdade, na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), desde abril de 2010, em representação do Ministério da Saúde;

Membro do Grupo Técnico Científico da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género desde 2010.

Outras funções anteriores:

Representante do Ministério da Saúde na Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), de 2005 a 2016;

Chefe da Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde da DGS, de 2008 a 2010;

Chefe da Divisão de Comunicação e Promoção da Saúde no Ciclo de Vida da Direção-Geral da Saúde (DGS), desde abril de 2010 a maio de 2012;

Coordenador do Núcleo de Saúde dos Adolescentes da Direção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários e da DGS, de 1992 a 2005;

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional do Desporto (CND), de 2007 a 2011, integrando a secção Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (CESD);

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil, de 2000 a 2003;

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional Contra a Violência no Desporto, de 1998 a 2007;

Representante do Ministério da Saúde no Centro de Apoio Nacional à Rede Nacional das Escolas Promotoras de Saúde, de 1998 a 2000.

Nota Curricular**Virgínia Ferreira**

Doutorada em Sociologia pela Universidade de Coimbra; Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC); Investigadora Permanente do CES.

Tem estudado o modo como as relações sociais de sexo se expressam em vários processos e estruturas sociais: as mudanças económicas e políticas; a regulação do mercado de trabalho; as transformações tecnológicas; os regimes de bem-estar e outras instituições sociais; e as atitudes e práticas das mulheres e dos homens no trabalho, no emprego e na esfera doméstica. Recorrendo a métodos de pesquisa qualitativa, mas também quantitativa, tem dado especial atenção às transformações nos padrões de segregação sexual do emprego e à evolução das políticas públicas de promoção da igualdade de mulheres e homens.

Coordenou vários estudos de avaliação de políticas públicas, nomeadamente, do II e III Plano Nacional para a Igualdade e da «Integração da perspectiva de género nos Fundos Estruturais (2007-2013)». Coordenou o «Projeto Local Gender Equality — Mainstreaming de Género nas Comunidades Locais», do qual resultou a disponibilização de uma série de guíões de apoio à ação municipal em prol da igualdade de género.

Membro do Conselho Editorial de algumas revistas nacionais e internacionais, é membro fundador da Associação Portuguesa de Estudos Sobre as Mulheres (1991). Desde 2004 que tem sido chamada a colaborar com a rede de peritos/as da Comissão Europeia para as questões do emprego e da igualdade de género. Foi a primeira diretora da revista *ex æquo*, no período 1999-2003, função que retomou em 2014.

A obra publicada inclui artigos e ensaios em revistas e em coletâneas nacionais e internacionais. Entre outras:

“Women’s movements and the state in Portugal: a state feminism approach”, *Revista Sociedade e Estado*, 31 (2) maio/agosto 2016 (com Rosa Monteiro), 459-486.

“Employment and Austerity: changing welfare and gender regimes in Portugal”, in Maria Karamessini & Jill Rubery (ed.) *Women and Austerity: the Economic Crisis and the Future for Gender Equality*. Londres: Routledge, 207-227, 2014.

Trabalho, Igualdade e Diálogo Social: Estratégias e desafios de um percurso. Lisboa: CITE (com Rosa Monteiro), 2013.

“Engendering Portugal: Social Change, State Politics and Women’s Social Mobilization” in António Costa Pinto (ed.), *Contemporary Portugal. Politics, society and culture*, New York, SSM-Columbia University Press (2nd edition), 2011, 153-192.

A Igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal: Políticas e Circunstâncias (org.), 2010, Lisboa, CITE.

311466436

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA NACIONAL, JUSTIÇA, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, da Ministra da Justiça e dos Ministros da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e da Saúde.

Despacho n.º 6535/2018

No fim da *Grande Guerra*, a Pneumónica (1918-1919), ou indevidamente chamada *Gripe Espanhola*, dizimou dezenas de milhares de vidas, tendo sido, até hoje, a maior pandemia mundial, causando mais mortes que a *Peste Negra* ao longo de vários séculos.

A Pneumónica atingiu Portugal em maio de 1918 e, em cerca de dois anos, gerou uma crise demográfica grave, perdendo algumas zonas do país cerca de 10 % da população, mantendo-se ainda viva na memória de muitos portugueses as consequências desta pandemia, deixando ensinamentos em benefício das gerações futuras.

Atingindo o país num momento de crise económica, social, política e ideológica, a Pneumónica teve um impacto sem precedentes na história de Portugal e importa ser recordada e analisada sob distintas perspetivas, sejam históricas, sociológicas, culturais ou médicas e científicas.

O combate à doença, liderado pelo médico, investigador e higienista Ricardo Jorge (1858-1939), passou pela adoção de medidas de contenção, como o encerramento de escolas, a proibição de feiras e romarias, e a requisição de dezenas de locais públicos e particulares para a improvisação de hospitais, num contexto de formulação de recomendações dirigidas às autoridades sanitárias bem como a aprovação de medidas legislativas que refletem uma forma organizada, e ainda atual, de responder à dispersão da epidemia.

O Programa do XXI Governo estabelece a valorização da Saúde Pública enquanto área de intervenção, para a boa gestão dos sistemas de alerta e de resposta atempada dos serviços, bem como o diagnóstico de situações problemáticas, pelo que não pode o Ministério da Saúde deixar de assinalar o centenário daquela que foi, em termos de mortalidade, a maior pandemia do século xx em Portugal e no mundo.

Considerando que, em 2018 e 2019, se assinalam 100 anos decorridos após esta pandemia, o Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, herdeiro e guardião da memória do trabalho desenvolvido por Ricardo Jorge, que naquela altura era o Diretor do Instituto Central de Higiene, propõe a estruturação de um marcante programa evocativo da memória do centenário da pneumónica com o significado, importância e dimensão que esta pandemia teve.

Assim, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão Nacional para a celebração do Centenário da Pneumónica (CNCP), com a missão de evocar um evento marcante na história contemporânea com consequências demográficas, sociais, culturais e políticas determinantes para a sociedade moderna e composta por representantes das seguintes áreas governativas:

- a) Negócios Estrangeiros;
- b) Defesa;
- c) Justiça;
- d) Cultura;
- e) Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- f) Educação;
- g) Saúde, que presidirá.

2 — É criada uma Comissão Executiva para a celebração do Centenário da Pneumónica (CECP), com a função de propor, à Comissão Nacional, o programa evocativo 2018-2019 do Centenário da Pneumónica, bem como coordenar e operacionalizar as atividades nas áreas dos respetivos membros.

3 — A Comissão Executiva, coordenada pelo Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., deverá integrar responsáveis das seguintes entidades:

- a) Secretaria-Geral do Ministério Saúde;
- b) Inspeção-Geral das Atividades em Saúde;
- c) Direção-Geral da Saúde;
- d) Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- e) Museu da Saúde;
- f) Direção de História e Cultura Militar;
- g) Direção-Geral do Património Cultural;
- h) Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
- i) Cruz Vermelha Portuguesa.

4 — A Comissão Executiva funcionará no âmbito do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, entidade a quem cabe prestar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento.

5 — No âmbito da concretização do programa evocativo e do registo de memória histórica, em particular nas áreas de comunicação, logística, relações externas e institucionais, podem ser convidados a colaborar com a Comissão Executiva outros elementos, a título individual ou como representantes dos respetivos serviços e organismos, ou ainda outras entidades com reconhecido mérito no estudo da Pneumónica, causas e consequências ou correspondente simbologia.

6 — As áreas governativas e os organismos relevantes devem prestar todo o apoio que seja necessário para a execução das atividades da Comissão Executiva, incluindo assegurar disponibilidade dos/as respetivos/as dirigentes e trabalhadores/as, bem como suportar os encargos inerentes.

7 — A Comissão Executiva reunirá com periodicidade mínima quinzenal e sempre que necessário para o eficaz cumprimento da missão, devendo apresentar à Comissão Nacional, para aprovação, o programa evocativo do Centenário da Pneumónica e respetivo orçamento, com encargos a distribuir pelas várias entidades intervenientes, no prazo de 60 dias, após a publicação do presente despacho.

8 — Os membros da Comissão Executiva, assim como os elementos que venham a ser convocados nos termos do n.º 5, não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de junho de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 20 de junho de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*. — 19 de junho de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 14 de junho de 2018. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 14 de junho de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 11 de junho de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 8 de junho de 2018. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

311467198

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 369/2018

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) pretende dar início ao processo de aquisição de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado para as instalações da AT, localizadas em vários distritos do Continente, por um período de 24 meses, com vista a aumentar o conforto térmico e a qualidade do ar interior, no estrito cumprimento da legislação em vigor, para espaços de trabalho e de atendimento ao público.

O encargo orçamental decorrente dos contratos a celebrar, durante um período de dois anos, prevendo-se, nesta data, abranger os anos de 2018 a 2020, estima-se em € 373.251,55, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua execução pressupõe a prévia autorização mediante portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo ministro, salvo se excecionados nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea d) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

A AT fica autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da celebração dos contratos de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado para as instalações da AT, por um período de 24 meses, até ao montante global de € 373.251,55 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos de aquisição de serviços acima mencionados são repartidos da seguinte forma:

Ano 2018: € 93.312,89 (noventa e três mil trezentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2019: € 186.625,77 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2020: € 93.312,89 (noventa e três mil trezentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º

As importâncias fixadas para cada ano económico poderão ser acrescidas do saldo que se apurar no ano anterior, ficando autorizada a transição de saldos para o ano de 2020 até ao limite das verbas autorizadas.

Artigo 4.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas adequadas a inscrever nos orçamentos da AT referentes aos anos indicados.